

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA  
URBANA E RURAL Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

13 / 10 / 2015

HORA: 10h55



Sec. Adm. Legislativa

Projeto de Lei nº 1.394, de 31 de AGOSTO de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha

Ementa: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016"

### Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

### Fundamentação

Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 89, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e ainda, Lei Complementar nº 101/2000, são definidas as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Feitas as devidas correções com as Emendas Modificativas 01, 02, 03, o presente projeto de lei, está adequado, pronto para apreciação. Sob ponto de vista formal e material, atende as normas acima citadas, não estando maculado de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade no que tange ao orçamento, pois há previsão na apresentação e avaliação das metas fiscais, bem como a organização e estrutura do orçamento. Referentemente ao mérito, para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado.

Assim, diante das formalidades legais, opino pela regular tramitação do presente projeto de lei e pela sua aprovação.

Sertão Santana,

10 de Outubro de 2015

Vladimir Dal Ben da Rocha

Alexandro Kotogieski

Tiago Augusto Xavier

Oseias Ribeiro da Silva

Projeto 1380 OK